



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014**

**Processo nº. JFES-EOF-2014/00087**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520/2002**, do **Decreto nº. 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 16 de maio de 2014**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ 05.424.467/00001-82.**

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).**

**E-mail: selic@jfes.jus.br.**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição, por lotes, de material de consumo: expediente, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança e hospitalar, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitaciones-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 JC**  
**ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.19**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- 5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa;

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a licitante que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste Edital e anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

#### SEÇÃO V – DA PROPOSTA

8. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens do lote, conforme descrito no item 1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

8.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

8.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

9.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

17. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

21. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

22. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

23.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

23.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 23.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 23.4.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

**24.** O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

#### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**25.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 25.1.** A proposta de preço deverá conter:

- 25.1.1.** Valor unitário e total por item e global do lote.
- 25.1.2.** Marca e modelo do produto, esse último, se houver.
- 25.1.3.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 25.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**25.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

**26.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 26.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 26.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 26.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 26.4.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 26.5.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.

#### SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO

- 27.** A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 27.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 27.2.** Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 27.3.** Da documentação complementar especificada neste edital.
- 28.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 29.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.
- 30.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 30.1.** Relativos à habilitação jurídica:
- 30.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 30.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 30.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 30.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do licitante. O registro





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do licitante.

**30.2.** Declaração da licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

**31.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “**Documentos**” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

**31.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “**DOCUMENTOS**” do sistema “**Licitações-e**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

**31.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**31.3.** Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**31.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**31.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**31.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**31.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**32.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**33.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

### SEÇÃO XIII – DO RECURSO

**34.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**34.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

**34.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**34.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**35.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**36.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**37.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**38.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**39.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**40.** O objeto deste Pregão será adjudicado **por lote** ao licitante vencedor.

### SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

**41.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**41.1.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

**42.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

**43.** Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e



JFESEOF201400087V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

**44.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 44.1.** Cometer fraude fiscal;
- 44.2.** Apresentar documento falso;
- 44.3.** Fizer declaração falsa;
- 44.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 44.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 44.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 44.7.** Não mantiver a proposta.

**45.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

**46.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**47.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**48.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

**49.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

**50.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

**51.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

**52.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

**53.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

#### SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**54.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**55.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**56.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**57.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**58.** As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital e no sítio [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), no link “Licitações - Vigentes”.

#### SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**59.** A Pregoeira Adriana Alvez Batista Queiroz está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os Pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº JFES-POR-2013/00085.

**60.** Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**60.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**60.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**61.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**62.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**63.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



JFESEOF201400087V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**63.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**63.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**64.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**65.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

**66.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**67.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**68.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

**69.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**70.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

**71.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**71.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.

**71.2.** Anexo 2 - Planilha Orçamentária Estimativa.

**71.3.** Anexo 3 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 29 de abril de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI  
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo / expediente, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança e hospitalar, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

#### Lote 01

##### 3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Agenda de telefone. <b>Marca de referência:</b> Foroni.	Unidade	20
02	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas. <b>Marca de referência:</b> Tilibra.	Unidade	50
03	Apontador de lápis com reservatório em acrílico, p/ fixação em mesa. <b>Marca de referência:</b> Cis Prot.	Unidade	50
04	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. <b>Marcas de referência:</b> BIC e Compactor.	Unidade	1.500
05	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. <b>Marcas de referência:</b> BIC e Compactor.	Unidade	600
06	Caneta marca texto amarela. <b>Marcas de referência:</b> Cis, Jocar Office e Masterprint.	Unidade	480
07	Caneta preta para CD e DVD, 2,0 mm. <b>Marcas de referência:</b> Jocar office e Pilot.	Unidade	168
08	Clipes nº 4 / 0 niquelado (caixa com 500 g). <b>Marcas de referência:</b> Acc, Bacchi e Golden Kraft.	Caixa	60
09	Clipes nº 8 / 0 niquelado (caixa com 500 g). <b>Marcas de referência:</b> Acc, Bacchi e Golden Kraft.	Caixa	30
10	Cola em bastão c/21 g. <b>Marca de referência:</b> Tris.	Unidade	552
11	Cola plástica c/ 40 g. <b>Marcas de referência:</b> Frama e Maxi.	Unidade	100
12	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; <u>1.000 folhas por caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 caixas internas com 250 folhas cada;</u> 14 etiquetas por folha; 14.000 etiquetas por caixa. <b>Marca de referência:</b> PRINT LABEL 0207.	Caixa	03
13	Etiqueta URGENTE 13 x 44,5 mm (embalagem c/ 210 unidades). <b>Marcas de referência:</b> PIMACO OP-1341 e Print Label.	Embalagem	20
14	Extrator de grampo cromado. <b>Marcas de referência:</b> ACC e Japan Stamp.	Unidade	80
15	Fita adesiva verde – 48 mm x 10 m.	Rolo	40
16	Grampeador alicate p/ 15 folhas c/ estrutura metálica e pintura epóxi p/ grampo 26 x 6 <b>Marca de referência:</b> Tris T329.	Unidade	120
17	Grampo 26/6 cobreado (caixa com 5.000 unidades). <b>Marca de referência:</b> Jocar Office.	Caixa	40
18	Livro de ponto c/ 100 folhas. <b>Marca de referência:</b> SD São Domingos.	Unidade	50



JFESEOF201400087V01



JFESEOF201400087V02



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 1177292.10232297-1000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**Lote 01 (continuação)****3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)**

19	Porta lápis / clipe de mesa em acrílico. <b>Marcas de referência:</b> Walleu e Dello	Unidade	100
20	Prancheta em acrílico, cristal, prendedor em metal, 230 mm x 345 mm x 3 mm (medidas aproximadas). <b>Marcas de referência:</b> Walleu e Dello.	Unidade	90
21	Tesoura 8" em aço inox. <b>Marcas de referência:</b> Tramontina e Mundial.	Unidade	100

**Lote 02****3.3.3.90.30.16 (Consumo – Expediente)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Envelope saco <u>tamanho fechado</u> 162 X 229 mm. Material: em papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/ m <sup>2</sup> Impressão: 1/0 cor. Embalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	Unidade	10.000

**Lote 03****3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento c/ medida aproximada de 50 mm x 50 m. <b>Marcas de referência:</b> 0603000010 Adelbrás e Eurocell.	Rolo	360

**Observação do Lote 3:**

**Item 01** - Deverá ser fornecido com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses. Quanto às dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima na largura de 5 mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas, e, ao comprimento, a medida definida deverá ser atendida.

**Lote 04****3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	LIGA ELÁSTICA PARA AMARRAR PROCESSO. Cinta elástica para reunir volumes de processos, confeccionada em <u>elástico preto de alta qualidade e durabilidade</u> , com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 76% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 3,5cm e ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades. As cintas deverão medir 4cm de largura e 50cm de circunferência, <u>com impressão de quatro logomarcas JF-SJES</u> , com 2 cm de altura, separadas umas das outras por 6cm, na cor branca e deverão ser acondicionadas em embalagens com 50 unidades cada. <b>Marca de referência:</b> AGP	Pct	80

**Lote 05****3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Caixa de arquivo morto em <u>plástico micro-ondulado branco, com chapa de 3 mm de espessura e 450g/m<sup>2</sup></u> .  <b>Medida máxima do arquivo morto montado:</b> Altura: 290 mm Profundidade: 380 mm Largura: 170 mm <b>Marca de referência:</b> Alaplast.	Unidade	5.000



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 1177292.10232297-1000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400087V01





#### Observações do Lote 5:

- Item 01** – Não serão aceitas variações a menor na espessura e na gramatura das chapas acima definidas;  
– Não serão aceitas variações a maior nas dimensões definidas;  
– Serão aceitas variações a menor de 10 mm nas dimensões definidas.

#### Lote 06

##### 3.3.3.90.30.28 (Consumo - Proteção e Segurança)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
01	<p>Lacre de segurança tipo escadinha para malote em polipropileno na cor <b>amarela</b>, com sistema de travamento inviolável, tira ajustável de alta resistência à ruptura, personalizado e numerado na cor preta.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 - Comprimento aproximado de 16 cm;</li><li>2 - Plaqueta com área útil de impressão de 2,5 x 1 cm;</li><li>3 - Impressão na 1º linha: <b>Justiça Federal ES</b>;</li><li>4 - Impressão na 2º linha: <b>numeração aleatória de 07 (sete dígitos)</b>;</li><li>5 - Modelo de impressão: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td><b>JUSTIÇA FEDERAL - ES</b></td></tr><tr><td><b>0123456</b></td></tr></table></li><li>6 - Ambas as impressões em baixo relevo e pintadas na cor preta;</li><li>7 - Cada pacote deverá ter 100 (cem) unidades.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Kmlacres - Laces de Segurança <a href="http://www.kmlacres.com.br/site/index.htm">http://www.kmlacres.com.br/site/index.htm</a></p>	<b>JUSTIÇA FEDERAL - ES</b>	<b>0123456</b>	Pacote	100
<b>JUSTIÇA FEDERAL - ES</b>					
<b>0123456</b>					

#### Observações do Lote 06:

**Item 01**- O lacre para malote poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em seu comprimento de 0,5cm a maior ou a menor, comparativamente à medida especificada. Quanto ao tipo, cor, área e cor da impressão, não serão aceitas variações diferentes das especificadas.

#### Lote 07

##### 3.3.3.90.30.36 (Consumo - Hospitalar)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Luva ambidesta para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho médio. Embalagem tipo caixa "dispenser box" com 100 unidades.	Caixa	30

#### 02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela Contratante, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 /



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 1177292.10232297-1000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400087V01



JFESEOF201400087V02



3183-5161, ou através do endereço eletrônico [semat@jfe.jus.br](mailto:semat@jfe.jus.br). O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

#### **03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:**

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

3.1.1. Independente da marca cotada pela licitante vencedora em sua proposta serão aceitas quaisquer das marcas indicadas para cada lote como referência neste Termo de Referência, conforme subitem 1.1.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. Todo o quantitativo dos Lotes deverá ser fornecido pela Contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

#### **05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

#### **06 - PAGAMENTO:**

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

6.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;



JFESEOF201400087V01



JFESEOF201400087V02



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.  
Documento N°: 1177292.10232297-1000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



6.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

6.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contriver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória-ES, 18 de março de 2014.

Cristiene Ginald de Souza Cupertino de Castro  
Diretora do Núcleo de Administração e Finanças

Valtair José de Oliveira  
Técnico Judiciário – Seção de Material



JFESEOF201400087V01



JFESEOF201400087V02



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 1177292.10232297-1000 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



## PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EDF- 2014/00087

## LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL	
1	Agenda de telefone. Marca de referência: Foroni.	UNID.	20	CD	-	R\$ 25,00	SC	SC	SC	R\$ 26,80	SC	R\$ 19,90	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 27,00	R\$ 24,68	R\$ 493,60	R\$ 25,00	R\$ 600,00	
2	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas. Marca de referência: Tilibra.	UNID.	50	R\$ 16,63	-	R\$ 28,00	SC	R\$ 22,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 15,99	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	
3	Apartador de tijols com reservatório em acrílico, pr fixação em mesa. Marca de referência: Cis Prot.	UNID.	50	CD	-	CD	R\$ 22,36	SC	R\$ 22,90	R\$ 25,65	R\$ 32,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00		
4	Candeia estenográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: BIC e Compactor.	UNID.	1500	CD	R\$ 0,40	CD	R\$ 0,49	SC	SC	SC	SC	RS 0,51	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 0,47	R\$ 705,00	R\$ 0,49	R\$ 735,00		
5	Candeia estenográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: BIC e Compactor.	UNID.	600	CD	R\$ 0,40	CD	R\$ 0,49	SC	SC	SC	SC	RS 0,51	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 0,47	R\$ 282,00	R\$ 0,49	R\$ 294,00		
6	Candeia marca texto amarela. Marcas de referência: Cis, Jocar Office e Masterprint.	UNID.	480	R\$ 1,75	R\$ 0,90	CD	RS 1,41	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 1,35	R\$ 648,00	R\$ 1,35	R\$ 648,00		
7	Candeia preta para CD e DVD, 2,0 mm. Marcas de referência: Jocar office e Pilot.	UNID.	168	R\$ 2,25	R\$ 3,25	CD	CD	SC	SC	CD	SC	SC	RS 3,20	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 2,90	R\$ 487,20	R\$ 3,00	R\$ 504,00		
8	Clips nº 4/7 o requeñado (caixa com 500 g). Marcas de referência: Acc, Bacchi e Golden Kraft.	CX	60	R\$ 9,30	-	R\$ 10,00	R\$ 13,02	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 10,97	R\$ 656,20	R\$ 11,00	R\$ 660,00		
9	Clips nº 8/1 o requeñado (caixa com 500 g). Marcas de referência: Acc, Bacchi e Golden Kraft.	CX	30	R\$ 9,66	-	R\$ 10,00	R\$ 12,85	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 10,84	R\$ 325,20	R\$ 11,00	R\$ 330,00		
10	Cola em bastão c/21 g. Marca de referência: Tris.	UNID.	552	CD	-	R\$ 4,00	R\$ 4,04	SC	SC	R\$ 4,49	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 1,70	R\$ 1,45	R\$ 3,14	R\$ 1.733,28	R\$ 3,15	R\$ 1.738,00
11	Cola plástica c/40 g. Marcas de referência: Fratini e Maxi.	UNID.	100	R\$ 0,88	-	R\$ 1,00	R\$ 1,24	SC	SC	SC	SC	RS 1,69	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00		

JFESEOF201400087V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 1177292.10513600-7240 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

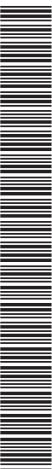


Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL GLOBAL
12	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; 1.000 folhas por caixa distribuídas preferencialmente, em 14 folhas internas com 250 folhas cada; 14 etiquetas por folha; 14.000 etiquetas por caixa. Marcas de referência: PRINT LABEL 0207;	CX.	3	SC	-	R\$ 290,00	R\$ 377,40	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 454,00	SC	SC	SC	SC	R\$ 373,80	R\$ 1.121,40	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00	
13	Etiqueta URGENTE 13 x 44,5 mm (embalagem c/ 210 unidades). Marcas de referência: PIMACO OP-1341 e Print Label.	EMB ALAG EM	20	SC	-	R\$ 6,00	R\$ 4,29	SC	SC	CD	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 5,15	R\$ 103,00	R\$ 5,15	R\$ 103,00	
14	Exator de grampo cromado. Marcas de referência: ACC e Japan Stamp.	UNID	80	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 0,85	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 1,39	SC	SC	SC	SC	R\$ 1,21	R\$ 96,80	R\$ 1,21	R\$ 96,80	
15	Fita adesiva verde - 48 mm x 10 m Grampeador alicate p/ 15 folhas c/ estrutura metálica e pintura epóxi p/ grampo 25 x 6 Marcas de referência: Tris T329.	ROL O	40	SC	-	R\$ 2,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 8,70	SC	SC	SC	SC	R\$ 5,35	R\$ 214,00	R\$ 5,50	R\$ 220,00	
16	Grampeador alicate p/ 15 folhas c/ estrutura metálica e pintura epóxi p/ grampo 25 x 6 Marcas de referência: Tris T329.	UNID	120	R\$ 23,28	-	R\$ 20,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 22,68	SC	SC	SC	SC	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00	
17	Grampeador alicate p/ 15 folhas c/ estrutura metálica e pintura epóxi p/ grampo 25 x 6 Marcas de referência: Tris T329.	CX	40	R\$ 6,21	-	R\$ 5,00	R\$ 3,72	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 4,70	SC	SC	SC	SC	R\$ 4,91	R\$ 196,40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	
18	Livro de ponto c/ 100 folhas. Marcas de referência: SD São Domingos.	UNID	50	R\$ 8,34	R\$ 9,04	R\$ 15,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 7,49	SC	SC	SC	SC	R\$ 9,97	R\$ 498,50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
19	Porta lápis / clipe de metal. Marcas de referência: Wallace e Dello.	UNID	100	R\$ 13,18	R\$ 5,34	SC	R\$ 6,47	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 12,90	SC	R\$ 16,90	SC	SC	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	
20	Prenderela em acrílico, cristal, prenderel em metal, 230 mm x 345 mm x 3 mm (medidas aproximadas). Marcas de referência: Wallace e Dello.	UNID	90	R\$ 5,94	-	SC	R\$ 16,77	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 15,90	SC	SC	R\$ 13,38	SC	SC	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
21	Tesoura 8" em aço inox. Marcas de referência: Tramontina e Mundial.	UNID	100	R\$ 18,08	R\$ 11,93	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 18,88	SC	SC	R\$ 16,30	SC	R\$ 1.630,00	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00		
																			R\$ 16.536,88	-		R\$ 16.661,60	

JFESEOF201400087V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 1177292.10513600-7240 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF- 2014/00087

#### LOTE 02

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Envelope saco tamanho fechado 162 X 229 mm. Materiais: em papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/ m <sup>2</sup> Impressão: 1/0 cor. Ebalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	UN	10.000	R\$ 0,2815	R\$ 0,48	CD	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
TOTAL LOTE 02							R\$ 3.800,00	-	R\$ 3.800,00	

#### LOTE 03

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento c/ medida aproximada de 50 mm x 50 m. Marcas de referência: 0603000010 Adelbrás e Eurocell.	ROL O	360	R\$ 2,04	R\$ 5,00	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 3,99	R\$ 4,90	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
TOTAL LOTE 03										R\$ 1.242,00	-	R\$ 1.260,00	



JFESEOF201400087/01



JFESEOF201400087V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 1177292.10513603-7237 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



#### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 04

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
4	LIGA ELÁSTICA PARA AMARRAR PROCESSO. Cinta elástica para reunir volumes de processos, confeccionada em elástico preto de alta qualidade e durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 76% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 3,5cm e ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades. As cintas deverão medir 4cm de largura e 50cm de circunferência, com impressão de quatro logomarcas JF-SJES, com 2 cm de altura, separadas umas das outras por 6cm, na cor branca e deverão ser acondicionadas em embalagens com 50 unidades cada. Marca de referência: AGP	PCT.	80	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 75,00	R\$ 45,00	CD	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
TOTAL LOTE 04									R\$ 3.320,00	-	R\$ 3.320,00	



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 1177292.10513603-7237 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF- 2014/00087

#### LOTE 05

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRI	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRI	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Caixa de arquivo morto em plástico micro-onulado branco, com chapa de 3 mm de espessura e 450g/m².  Medida máxima do arquivo morto montado: Altura: 290 mm Profundidade: 380 mm Largura: 170 mm Marca de referência: Alaplast.	UN	5.000	R\$ 6,43	R\$ 5,00	R\$ 5,72	R\$ 28.600,00	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 28.600,00	-	R\$ 29.000,00	

#### LOTE 06

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Lacre de segurança tipo escadinha para malote em polipropileno na cor amarela, com sistema de travamento inviolável, fia ajustável de alta resistência à ruptura, personalizado e numerado na cor preta. Características: 1 - Comprimento aproximado de 16 cm; 2 - Plaquetas com área útil de impressão de 2,5 x 1 cm; 3 - Impressão na 1ª linha: Justiça Federal ES; 4 - Impressão na 2ª linha: numeração aleatória de 07 (sete) dígitos; 5 - Modelo de impressão: conforme termo de referência; 6 - Ambas as impressões em baixo relevo e pintadas na cor preta; 7 - Cada pacote deverá ter 100 (cem) unidades. Modelo de referência: Kmlacres - Laca de Segurança <a href="http://www.kmlacres.com.br/site/index.htm">http://www.kmlacres.com.br/site/index.htm</a>	PCT.	100	R\$ 14,25	R\$ 9,50	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 8,500	R\$ 10,00	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
TOTAL LOTE 06												R\$ 1.303,00	-	R\$ 1.305,00	



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 1177292.10513604-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400087/01



JFESEOF201400087V02



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 07

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRI	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL	
4	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho médio. Embalagem tipo caixa "dispenser box" com 100 unidades.	CX	30	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 14,58	R\$ 21,52	R\$ 645,60	R\$ 22,00	R\$ 660,00	
TOTAL LOTE 07										R\$ 645,60	-	R\$ 660,00

OBSERVAÇÕES:

CD: Cotação desconsiderada (valor muito acima ou abaixo do praticado no mercado ou material fora da especificação)

SC: Sem cotação

PREÇO MÉDIO GLOBAL ESTIMADO (LOTES 01 A 07): R\$ 55.447,48

PREÇO MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO (LOTES 01 A 07): R\$ 56.006,60

Vitória, 22 de abril de 2014

Edma Eline de Jesus Loureiro  
Seção de Compras

JFESEOF201400087V01

JFESEOF201400087V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento N°: 1177292.10513604-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



### ANEXO 03 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V. do art. 27. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 1177292.10565674-9832 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

